



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Ano 2018, Número 85

Florianópolis, segunda-feira, 28 de maio de 2018.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Ricardo José Roesler
Presidente

Cid José Goulart Júnior
Vice-Presidente e Corregedor

Sérgio Manoel Martins
Diretor-Geral

Secretaria Judiciária

Coordenadoria de Gestão da Informação

Seção de Publicações Técnico-Eleitorais

Fone/Fax: (48) 3251 3714 / 3251 3731
diario@tre-sc.gov.br

Sumário

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA	1
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	1
Atos da Presidência	1
Portarias	1
Pauta de Julgamentos	1
Judicial	1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	2
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	2
ZONAS ELEITORAIS	2

circulação de veículos oficiais e particulares e de transporte público em todo o Estado de Santa Catarina, em razão da greve geral dos condutores de veículos rodoviários no âmbito nacional;

- considerando o desabastecimento de combustíveis em vários municípios catarinenses provocados pela referida paralisação; e

- considerando a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados e garantir os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a suspensão do expediente da sede deste Tribunal e das Zonas Eleitorais, bem como dos prazos processuais na Justiça Eleitoral de Santa Catarina, nos dias 29 de maio a 1º de junho de 2018.

Art. 2º Torna-se público que, no período previsto no art. 1º ficam suspensos na Justiça Eleitoral de Santa Catarina:

I - o expediente da sede deste Tribunal e das Zonas Eleitorais, excetuadas as atividades inadiáveis da Corregedoria Regional Eleitoral, da Secretaria de Administração e Orçamento e da Secretaria de Tecnologia da Informação relativas ao cumprimento do cronograma de organização das Eleições Gerais de 2018, a serem identificadas pelas respectivas Unidades e definidas pela Direção-Geral, as quais funcionarão, se for o caso, em regime de plantão;

II - os prazos processuais, audiências, julgamentos, intimações e citações; e

III - as edições do Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC).

Art. 3º As suspensões previstas nesta Portaria serão reavaliadas diariamente e poderão ser revistas a qualquer momento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC) e no Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC).

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de maio de 2018.

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Portarias

Portaria P n. 105/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente da sede deste Tribunal e das Zonas Eleitorais, bem como dos prazos processuais na Justiça Eleitoral de Santa Catarina, nos dias 29 de maio a 1º de junho de 2018.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, incisos XXIV e XXXVI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESC n. 7.847, de 12.12.2011),

- considerando o agravamento da dificuldade de locomoção de juízes, advogados, servidores e jurisdicionados, bem assim a

Pauta de Julgamentos

Judicial

Sessão do dia 5 de junho de 2018

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0600146-24.2017.6.24.0000 (PJe)
ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL - SERVIDOR - REMOÇÃO DE SERVIDOR

RELATOR: JUIZ WILSON PEREIRA JUNIOR

IMPETRANTE: JULIANA WIESE DALLABONA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO FROES TONIAZZO - OAB: 45650/SC

IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ASSISTENTE PASSIVO: UNIÃO FEDERAL

OUTROS INTERESSADOS: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - SC (FISCAL DA LEI)

VISTA AO JUIZ CID JOSÉ GOULART JÚNIOR